



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 136 - Telefone (0125) 67-1200 - CEP 12820-000



Governo União por Areias

LEI Nº 754 DE 15 DE MAIO DE 1993.

"Regulamenta a forma de provimento de Cargos, Empregos e Funções Públicas."

NELSON LUIZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Os Cargos, Empregos e Funções municipais, existentes na Estrutura Administrativa do Poder Público, deverão ser ocupados somente por pessoas domiciliadas no Município de Areias, há no mínimo, 01 (um) ano.

§ 1º - A vedação deste artigo se estende às pessoas aposentadas e as que possuem mais de um emprego.

§ 2º - Excetua-se do disposto neste artigo quando o provimento ocorrer através de habilitação em concurso público, bem como, no caso de contratação para funções técnico-especializadas que não contem com profissionais domiciliados no Município de Areias.

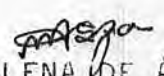
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 15 de maio de 1993.


NELSON LUIZ DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.


MARIA MADALENA DE ÁVILA SOUZA
SECRETÁRIA - TESOUREIRA